

PROJETO DE LEI Nº 175-02/2014

Autoriza repassar auxílio financeiro de R\$ 20.220,00 à militares do Corpo de Bombeiros de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor individual de R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais), à militares do Corpo de Bombeiros de Lajeado, Srs. Sgt. Neimar Gonçalves dos Santos, RG nº 1039945901, Sd. Carlos Daniel Borges, RG nº 4085184499, Sd. Rafael Henrique Borba, RG nº 1103491575, e Sd. Cristian Overbeck Cortes, RG nº 5100255115, para despesas de passagens aéreas, ajuda de custo e curso de especialização em resgate de difícil acesso, águas brabas e combate a incêndio urbano a ser realizado na cidade do Porto, em Portugal, no período de 30 de julho de 2014 a 12 de agosto de 2014.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º Os beneficiários deverão comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Em contrapartida ao auxílio financeiro desta Lei, os beneficiários deverão transmitir os conhecimentos adquiridos a funcionários de empresas que possuem Brigada de Emergência e a outros bombeiros da região.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341, de 28 de novembro de 2013, no valor de R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Trânsito e Segurança Pública
06.182.0044.2063 – Manutenção do Fumrebom
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Recurso: 1069 – Fumrebom
Valor: R\$ 20.220,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária, no valor de R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais):

18.01 – Secretaria de Trânsito e Segurança Pública
06.182.0044.2063 – Manutenção do Fumrebom

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (830)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 175-02/2014

Lajeado, 07 de julho de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar auxílio financeiro no valor de individual de R\$ 5.055,00, totalizando R\$ 20.220,00, à militares do Corpo de Bombeiros de Lajeado, Srs. Sgt. Neimar Gonçalves dos Santos, Sd. Carlos Daniel Borges, Sd. Rafael Henrique Borba e Sd. Cristian Overbeck Cortes, para despesas de passagens aéreas, ajuda de custo e curso de especialização em resgate de difícil acesso, águas brabas e combate a incêndio urbano a ser realizado na cidade do Porto, em Portugal, no período de 30 de julho de 2014 a 12 de agosto de 2014.

Tais cursos são de grande interesse da Corporação do Corpo de Bombeiros de Lajeado, pois poderão tais servidores repassar o conhecimento adquirido a empresas da região que possuem Brigadas de Incêndio e aos demais bombeiros da região, tornando o atendimento à sociedade do Vale do Taquari mais eficaz.

Salientamos que o auxílio financeiro foi analisado e aprovado pelo Conselho do FUMREBOM, conforme copia anexa da Ata de Reunião realizada no dia 03 de julho de 2014.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.